



# **Prefeitura Municipal de Bauru**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BAILARINOS BOLSISTAS DA COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU - 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

**EDITAL Nº 30/2019**

**CHAMAMENTO Nº 03/2019**

**PROCESSO Nº 7543/2006**

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberto nesta Prefeitura o presente Edital de Chamamento, referente à seleção de BAILARINOS BOLSISTAS para a complementação do elenco da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU.

Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura, até às 17h00min (dezesete) horas do dia 15 (quinze) de março de 2019, cumprindo os requisitos mínimos a que se refere o item III deste Edital.

A carga horária a ser cumprida pelos BAILARINOS BOLSISTAS será de 20 (vinte) horas semanais, sendo que terão direito a bolsa mensal no valor de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três reais), equivalente a 50% da Ref. -um, L. – I, da grade salarial de oito (oito) horas dos servidores municipais.

O edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Nações Unidas nº 8-9 Centro, nesta cidade de Bauru/SP, durante o período de 12/02/19 à 15/03/19, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

## **I – DO OBJETO:**

1.1. O presente edital visa à seleção de integrantes para a complementação do elenco da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU.

1.2. O Projeto da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU tem por objetivos:

I – Despertar no adolescente e no jovem o gosto, sensibilidade e prática da dança;

II – Democratizar o acesso ao ensino da dança na comunidade;

III – Estimular a criatividade e o pensamento reflexivo;



# **Prefeitura Municipal de Bauru**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

IV – Estimular a formação de grupos de dança no Município de Bauru;

V – Promover a cidadania;

VI – Estimular a socialização por meio do entendimento do ambiente em que vive;

VII – Contribuir no processo de formação educacional dos adolescentes e jovens;

VIII – Auxiliar os jovens e adolescentes a se profissionalizarem como bailarinos;

IX – Representar o Município de Bauru em Festivais e Mostras de dança: Estaduais, Nacionais e Internacionais.

X – Apresentar espetáculos de dança a comunidade.

1.3. Serão selecionados 05 (cinco) bailarinos bolsistas.

1.4. Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação, respeitada a carga horária prevista no plano de trabalho, segundo as necessidades da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA.

## **II. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Serão admitidos a participar da presente seleção bailarinos e/ou estudantes de balé clássico nascidos no ano de 2005 e com idade inferior a 21 (vinte e um) anos e 11 meses até a data da audição, comprovados por documento oficial com foto.

2.2. Preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), assinada pelo candidato.

2.2.1. No caso do candidato menor de 18 (dezoito) anos, a ficha de inscrição deverá ser assinada pelo responsável legal, mediante apresentação de documento oficial com foto.

2.3. Apresentar cópia simples do comprovante de residência no Município de Bauru.

2.4. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Bauru;

2.5. Cópia simples do RG do candidato, ou outro documento oficial com foto onde conste a sua data de nascimento.

2.6. Comprovação de experiência mínima de 6 (seis) anos de estudo da técnica do Balé Clássico, por meio de apresentação de certificado ou declaração original (em papel timbrado ou com carimbo identificador) emitida por escola de dança, academia de dança, entidade cultural ou instituição de ensino, com identificação do declarante e sua assinatura (original e cópia).

## **III – REQUISITOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO:**

3.1. Para participar da seleção, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Protocolo da inscrição;

3.1.2. Apresentação de documento oficial com foto.



# **Prefeitura Municipal de Bauru**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## **IV – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições serão realizadas conforme o disposto no artigo II deste edital, no período de à 12/02/19 à 15/03/19, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira, na Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida Nações Unidas nº 8-9, Centro, nesta cidade de Bauru/SP.

## **V – PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado no dia 16 de março de 2019, no Centro Cultural “Carlos Fernandes Paiva”, sito à Avenida Nações Unidas 8-9, Centro.

Os alunos deverão apresentar-se no local da prova às 13:30 (treze e trinta) horas para credenciamento, sendo que deverão estar devidamente trajados para uma aula de balé clássico. Para as bailarinas é obrigatório o uso de sapatilhas de ponta.

### **Sequência das atividades e horários das avaliações:**

**13h30min às 14h00** - Credenciamento

**14:00h** - Prova escrita em forma de redação com duração de 20 minutos, essencial para o entendimento intelectual do candidato, sem caráter eliminatório, porém obrigatório. O candidato poderá escolher entre um dos três temas oferecidos pela banca examinadora no início da avaliação. É obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul.

**14h30min** - Início da aula de Balé Clássico ( barra).

**15h 30min** - Início da aula de Balé Clássico (centro). (obrigatório o uso de sapatilhas de ponta para as bailarinas)

**16h15min** - Divulgação da lista dos selecionados para a prova prática de aptidão.

**16h 30min** - Prova prática de aptidão, será passado aos candidatos trechos do repertório clássico (nas pontas para as bailarinas) e Contemporâneo da Companhia estável de Dança de Bauru.

## **VI – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**

6.1. Os candidatos que atenderem todas as exigências contidas nos itens II, III e IV serão avaliados por uma Comissão de Seleção de Notório Saber em Dança formada por 02 (dois) membros domiciliados fora do Município de Bauru, designados pela Secretaria Municipal da Cultura para este fim.

6.2. A avaliação se dará por meio de três etapas: aplicação de uma prova teórica em forma de redação, aula técnica de balé clássico e prova prática de aptidão.



# **Prefeitura Municipal de Bauru**

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6.2.1. Somente os aprovados na aula técnica estarão credenciados a realizar a prova prática de aptidão.

6.3. Durante a aula técnica e a prova prática de aptidão, o candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

- A) Relação corpo e espaço (compreensão da utilização do espaço dentro do estúdio e em relação aos demais bailarinos)
- B) Presença cênica
- C) Musicalidade
- D) Capacidade de assimilação das sequências propostas
- E) Qualidade de movimentação
- F) Domínio técnico
- G) Saúde geral
- H) Harmonia músculo esquelética.

6.4. A conceituação avaliativa dos candidatos será por meio da classificação “Apto” e “Não Apto”, na aula de balé Clássico, de acordo com critérios relacionados nos itens 6.2 e 6.3. Os candidatos que forem selecionados para a prova de aptidão, serão avaliados pela banca examinadora com a pontuação de 5 a 10 pontos, e serão aprovados os que obtiverem a maior pontuação. Os candidatos que obtiverem a pontuação acima de 5 pontos e que excederem o número de vagas, poderão ser chamados até 90 dias após a data da audição.

6.5. Não serão fornecidos aos candidatos os comentários individuais atribuídos pelos integrantes da banca examinadora.

## **VII – DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

7.1. A lista com os nomes dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e em listas que serão afixadas na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Nações Unidas, nº 8-09 Centro, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do processo de seleção.

7.2. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, dirigido a Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

7.3. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de



# ***Prefeitura Municipal de Bauru***

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de procurador, deverá estar acompanhado da respectiva procuração.

7.4. O candidato é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação à capacidade técnica, artística e de regularidade junto aos pré-requisitos deste edital.

7.5. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer dos candidatos, caso não se verifique o atendimento por nenhum dos critérios de Seleção.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos deles decorrentes.

## **IX – ANEXOS.**

10.1 - É peça integrante do presente edital o anexo I.

Bauru, 08 de fevereiro de 2019.

**Luis Antonio Fernandes Fonseca**  
**Secretário Municipal de Cultura**



# Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 30/2019

CHAMAMENTO Nº 03/2019

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO:			
IDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	PROFISSÃO:	
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:			
NÚMERO:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO	UF:
DDD TELEFONE:		DDD CELULAR:	
E-MAIL:			

RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR):			
DATA DE NASCIMENTO:		PROFISSÃO	
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:			
NÚMERO:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO	UF:
DDD TELEFONE:		DDD CELULAR:	
E-MAIL:			

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Bauru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# ***Prefeitura Municipal de Bauru***

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:**

**DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR):**

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição



# ***Prefeitura Municipal de Bauru***

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

DATA DAS AVALIAÇÕES: 16 de Março de 2019.

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas)

INÍCIO DAS AVALIAÇÕES: 14h (quatorze horas)

- ✓ É obrigatória a apresentação deste protocolo junto a um documento oficial com foto no momento do credenciamento.
- ✓ É obrigatório o uso de caneta esferográfica preta ou azul.
- ✓ Os candidatos deverão estar devidamente trajados para uma aula de balé clássico.
- ✓ Para as meninas é obrigatório o uso de sapatilhas de ponta.
- ✓ Não será permitida a presença de acompanhantes nas áreas reservadas para Credenciamento e Avaliação.
- ✓ Não será permitida a entrada de candidatos após as 14 horas.